

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**PMI-CEMIG-006/2020**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Companhia Energética de Minas Gerais – **CEMIG**, doravante denominada **CEMIG**, torna público os parâmetros para a participação de interessados no objeto do **PMI**, observados os diplomas legais e normativos internos, abaixo indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.

1.2 O **PMI-CEMIG-006/2020** respalda-se nos seguintes normativos:

1.2.1 o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEMIG**;

1.2.2 o Decreto Estadual de Minas Gerais nº 44.565, 03 de julho de 2007;

## **2. OBJETO**

2.1 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse, denominado **PMI-CEMIG-006/2020**, visa orientar a participação de interessados em apresentar propostas técnicas e comerciais, mediante celebração de Termo de Confidencialidade, **sem ônus e sem caráter vinculante**, com vistas a embasar futura implantação de Usina Fotovoltaica, Usina Fotovoltaica Flutuante, e Usina Termelétrica, como se segue:

2.2.1 Usina Fotovoltaica – recebimento de propostas técnicas e comerciais para balizamento de custo para fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços para a implantação de usina(s) fotovoltaica(s) de grande porte (> 75 MWp):

- Módulos fotovoltaicos;
- Inversores fotovoltaicos;
- Seguidores solares (“trackers”) para usinas fotovoltaicas;
- Transformadores elevadores (> 50 MVA), subestações e linhas de transmissão;
- Montagem civil e eletromecânica de usinas fotovoltaicas;
- Serviços EPC para implantação de usinas fotovoltaicas.

2.2.2 Usina Fotovoltaica Flutuante – recebimento de propostas técnicas e comerciais para balizamento de custo para fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços para a implantação de usina(s) fotovoltaica(s) flutuantes de grande porte (> 75 MWp):

- Módulos fotovoltaicos para usinas flutuantes;
- Inversores fotovoltaicos para usinas flutuantes;
- Flutuadores para módulos fotovoltaicos;
- Transformadores (> 50 MVA), subestações e linhas de transmissão;
- Montagem civil e eletromecânica de usinas fotovoltaicas flutuantes;
- Serviços EPC para implantação de usinas fotovoltaicas flutuantes.

2.2.3 Usina Termelétrica – recebimento de propostas técnicas e comerciais para balizamento de custo para fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços para a implantação de usina(s) termelétrica(s) de grande porte (> 250 MW):

- Projeto básico de usinas termelétricas a gás natural;
- Turbinas a gás, recuperadores de calor, turbinas a vapor e geradores elétricos associados para usinas termelétricas a gás natural em ciclo combinado com potência superior a 250 MW;
- Transformadores (> 50 MVA), subestações e linhas de transmissão;
- Montagem civil e eletromecânica de usinas termelétricas a gás natural – ciclo combinado;
- Serviços EPC para implantação de usinas termelétricas.

### **3. DO ENVIO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

3.1 A manifestação de interesse em participar do presente PMI deverá ser enviada, contendo o Termo de Confidencialidade, ANEXO 1, devidamente digitalizado, assinado e rubricado, ao endereço eletrônico [cotacaogeracao@cemig.com.br](mailto:cotacaogeracao@cemig.com.br) até o dia 15/12/2020, informando o nome da empresa, nome do(s) participante(s) e e-mails de contato.

3.2 O envio posterior, por parte da **CEMIG**, das demais informações necessárias ao adequado entendimento dos objetos deste Chamamento, com vistas à apresentação das propostas técnicas e comerciais por parte dos interessados, requer, obrigatoriamente, a celebração prévia do Termo de Confidencialidade, ANEXO 1, conforme solicitado no item 3.1 acima.

3.3 Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos sobre este **PMI** deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [cotacaogeracao@cemig.com.br](mailto:cotacaogeracao@cemig.com.br) posteriormente ao envio do Termo de Confidencialidade, devidamente preenchido, e ao envio das demais informações necessárias ao adequado entendimento dos objetos deste Chamamento.

3.3.1 As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **CEMIG** ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)), resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.

3.4 As contribuições por meio das propostas técnica e comercial relativas ao tema deste **PMI** poderão ser enviadas até o dia 15/12/2020.

3.5 Recebidas as contribuições, a **CEMIG** poderá solicitar esclarecimentos aos interessados, a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados;

3.6 A realização do presente Consulta Pública não implica em compromisso de realização de qualquer contratação posterior;

3.7 A apresentação de contribuições, no âmbito da presente Consulta Pública objeto deste **PMI**, não gera para o respectivo autor/participante interessado qualquer tipo de vantagem, privilégio nem penalização em futura e eventual implementação na **CEMIG**, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para sua modelagem.

3.8 Cronograma do **PMI**:

Dia 28/09/2020 – Publicação no site Cemig e Portal de Compras Cemig.

Dia 23/10/2020 – Prazo máximo para envio da manifestação de interesse e Termo de Confidencialidade.

Dia 31/10/2020 – Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos.

Dia 30/11/2020 – Prazo máximo para respostas aos esclarecimentos.

Dia 31/12/2020 – Prazo máximo para envio das propostas comercial e técnica.

### **4. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da Consulta Pública objeto deste **PMI-CEMIG-006/2020** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.

4.2 Estão impedidos de participar desta Consulta Pública os agentes públicos estaduais, incluídos servidores e ocupantes de cargos comissionados da administração pública estadual, empregados da **CEMIG**, suas subsidiárias integrais e coligadas.

4.3 Os interessados em participar desta Consulta Pública serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas contribuições, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela **CEMIG**.

## **5. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES**

5.1 As contribuições, contendo as propostas técnicas e comerciais, nos termos indicados por este **PMI** deverão ser encaminhadas, até a data indicada no item 3.4 deste documento, em via digital, para o endereço [cotacaogeracao@cemig.com.br](mailto:cotacaogeracao@cemig.com.br).

5.2 As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a esta Consulta Pública, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

5.3 Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidos em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

5.4 A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.

5.5 A qualquer tempo, a **CEMIG** poderá solicitar, em relação às contribuições encaminhadas, informações adicionais, apresentações, correções, alterações, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais ações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para melhor entendimento ou aprimoramento das propostas técnicas e comerciais entregues.

## **6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1 Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, são de propriedade da **CEMIG**, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas contribuições.

6.2 Serão cedidos pelo participante para a **CEMIG**, completamente sem ônus, todos os direitos autorais incidentes sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações apresentadas, obrigando-se a **CEMIG** apenas à menção quanto à autoria, podendo, em qualquer momento, todo o material recebido ser utilizado, total ou parcialmente, com ou sem finalidade econômica, bem como alterado ou adequado pela **CEMIG**, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

6.3 Aos autores e responsáveis pelas contribuições encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

## **7. DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG**

7.1 A **CEMIG**, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:

- a) alterar, suspender ou revogar este **PMI**;
- b) contratar estudos, projeto ou soluções relacionados ao objeto desta Consulta Pública;
- c) divulgar as informações cadastrais dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação encaminhada;
- d) alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
- e) solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas a qualquer tempo.

## **8. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A **CEMIG** consolidará as informações obtidas nas contribuições recebidas, podendo considerá-las e/ou combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis ou mesmo desconsiderá-las total ou parcialmente em futura e eventual implementação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.